03

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 3/04

Constitui CEV para tratar de medidas coibitivas de abusos praticados por ciclistas.
Autoria: Vereador Carlos Santiago

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias estabelecer contatos com autoridades municipais visando buscar soluções para acabar com os abusos praticados por ciclistas que circulam nas calçadas e vias públicas do município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de março de 2004.

LUCIANO BATISTA
Presidente

Digitalizado com CamScanner